

Publique -se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
19, agosto, 98

**PROJETO DE LEI Nº 460, DE 1998** PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** decreta:

FLS. N.º 1  
RGL. 4594  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Grupo Assistencial as Meninas e Adolescentes - GAMA", com sede em Fartura .

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 4594 de 24/8/98  
Autuado com 15 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto objetiva declarar de utilidade pública o Grupo Assistencial as Meninas e Adolescentes com sede no Município de Fartura.

Trata-se de uma entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada aos 05 de agosto de 1991 com a finalidade de promover o bem estar dos adolescentes, na faixa de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, através da prestação de serviços nas áreas: educacional, saúde, promoção social, cultural, recreação, profissionalização e colocação profissional.

Dada a relevância dos serviços prestados, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido, entendemos plenamente justificável a propositura ora apresentada.

Cumpre-nos esclarecer que o presente projeto foi elaborado por solicitação do ilustre Deputado Paulo Kobayashi, que na qualidade de Presidente desta Casa, encontra-se impedido regimentalmente de apresentá-la .

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 20-08-98

Dep Milton Flavio  
PSDB

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC/98/1998  
Conferente

18 ABR 13 28 55 015205



A Comissão de Constituição e  
Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e  
artigo 33, II, da "IX CPI")

28 / agosto 1988

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO

ENTRADA EM 31/8/98

ERGF

ASSINATURA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
EM 31/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DIREToria

Ao Senhor Dr. M. Carmo Puinti

com prazo para conclusão de 10 dias

22/10/98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada

Ns. de n.º 17 e 18

D.O. 17/09/1998

H

Arquivo-se nos termos do Art. 177  
da IX C.T. P. de Processo este  
de 1999  
16 maio 1999  
M  
VANDERLEI MACHADO

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "Diário Oficial"  
de 10-07-99  
M